



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE 20 DE MAIO DE 2026

(Retificado em 20/05/2026)

(Retificado em 21/05/2026)

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no Anexo I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, Resolução nº 29/2019 do Conselho Universitário (CUUn) da UFES, Resolução nº 24/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES e Instrução Normativa nº 04/2020 da Progep.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: www.progep.ufes.br e será **coordenada pela Unidade proponente da vaga**, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio

- 2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
 - I. Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
 - II. Ter frequência regular;
 - III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem;
 - IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
 - V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 29/2019-CUUn/UFES;
 - VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e
 - VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.
 - VIII. Atender aos demais requisitos para realização de estágio definidos pelo colegiado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

3. Das inscrições

- 3.1. A inscrição deverá ser encaminhada ao e-mail da **Unidade proponente da vaga**, constante no Anexo I – Quadro de Vagas, no período de **25/05 a 29/05/2026**, anexando à solicitação os seguintes documentos:
 - I) Formulário de Inscrição – Anexo II;
 - II) Cópia do documento de identidade;
 - III) Horário individual do semestre em curso;
 - IV) Termo de Autodeclaração Étnico Racial - Anexo III (apenas pessoas candidatas às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas).
- 3.2. No formulário de inscrição, a pessoa candidata deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 3.3. Caberá à **Unidade proponente da vaga** confirmar o recebimento das inscrições, em resposta aos e-mails das pessoas candidatas.
- 3.4. Antes de se inscrever, o pessoa candidata deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.
- 3.5. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de **6 (seis) meses**, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **segundo semestre de 2026** não poderão participar do processo seletivo.
- 3.6. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. A pessoa candidata somente poderá concorrer à vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.8. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo da pessoa candidata.
- 3.9. No caso de indeferimento da inscrição, a pessoa candidata poderá recorrer da decisão junto à Unidade Proponente da Vaga, enviando por e-mail a justificativa fundamentada no prazo de **2 (dois) dias** úteis após a divulgação.
- 3.10. Terminado o prazo das inscrições e dos recursos, o responsável da **Unidade**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

proponente da vaga apreciará os requerimentos e decidirá pelos deferimentos ou não, no prazo de **2 (dois)** dias úteis, com base no edital, comunicando por e-mail todas pessoas candidatas inscritas.

4. Das vagas

4.1. O processo seletivo de estágio não obrigatório visa o preenchimento de **09 (nove) vagas no total**, conforme a seguir:

4.1.1. **Secretaria de Cultura - Secult:** 1 (uma) vaga para reserva de vaga para pessoa preta ou parda - PPP. **Processo digital nº: 23068.023014/2026-60.**

4.1.2. **Centro de Ciências Agrárias e Exatas Engenharias - CCAE:** 01 (uma) vaga para reserva de vaga para pessoa preta ou parda – PPP. **Processo digital 020985/2026-58.**

4.1.3. **Colégio de Aplicação Criarte:** 02 (duas) vagas, sendo 1 (uma) vaga para reserva de vaga para pessoa preta ou parda – PPP e 01 (uma) vaga para reserva de vaga para pessoa com deficiência - PCD. **Processo Digital 23068.023978/2026-16.**

4.1.4. **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:** 02 (duas) vagas, sendo 1 (uma) vaga para reserva de vaga para pessoa preta ou parda – PPP e 01 (uma) vaga para reserva de vagas para pessoa com deficiência – PCD. **Processo digital 23068.026145/2026-07.**

4.1.5. **Centro de Ciências da Saúde – CCS:** 03 (três) vagas, sendo 2 (duas) vagas para reserva de vaga para pessoa preta ou parda – PPP e 01 (uma) vaga para reserva de vaga para pessoa com deficiência – PCD. **Processo Digital 23068.023742/2026-71.**

4.2. O estudante poderá se inscrever para a modalidade Ampla Concorrência – AC nas vagas ofertadas no presente edital, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para pessoa preta ou parda - PPP, pessoa com deficiência – PCD.

4.3. Na hipótese de não haver pessoas candidatas classificadas suficientes para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observada a ordem de classificação.

5. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

5.1. Serão reservadas 30% das vagas para atender as pessoas candidatas com deficiência, consoante o disposto no §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, para garantir o cumprimento da porcentagem mínima em relação ao número total de estagiários ativos registrados na UFES. O quantitativo das vagas destinadas a pessoas com deficiência está definido no Anexo I.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 5.2. No caso de o percentual de que trata o item 5.1 resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior ou igual a cinco décimos, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 5.3. Para concorrer à vaga nesta condição, a pessoa candidata deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e entregar, junto à documentação para contratação, laudo com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital, para fins de comprovação da deficiência informada.
- 5.4. A pessoa candidata que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer à Junta Médica da UFES, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições da pessoa candidata para a vaga de estágio. Podendo, de acordo com o parecer da Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o estagiário já esteja atuando.
- 5.5. A pessoa candidata que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas destinadas a ampla concorrência.
- 5.6. Não havendo pessoas candidatas classificadas como pessoa com deficiência suficientes para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a modalidade de reserva de vaga para pessoas pretas ou pardas - PPP e serão preenchidas pelos demais pessoas candidatas, observada a ordem de classificação.

§ 1º Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas como pessoa preta ou parda, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.

6. Das vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas

- 6.1. Serão reservadas aos negros 60% (sessenta por cento) das vagas de estágio, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº. 9.427/2018, para garantir o cumprimento da porcentagem mínima em relação ao número total de estagiários ativos registrados na UFES. O quantitativo das vagas destinadas a pessoas com deficiência está definido no Anexo I.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas candidatas negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio do preenchimento do Anexo III.
- 6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a pessoa candidata será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 6.4. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

reservadas a pessoas candidatas negras:

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

6.5. A contratação dos pessoas candidatas selecionadas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a pessoas candidatas negras.

6.6. Não havendo pessoas candidatas negras aprovadas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para pessoa com deficiência e serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.

§ 1º Na hipótese de não haver número de pessoas candidatas aprovados como pessoa preta ou parda suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.

7. Do cronograma

7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

Data provável	Evento	Local/Forma
25 a 29/05/2026	Período de inscrições	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail conforme item 3.1 do edital.
08/06/2026	Realização do processo seletivo	Unidade proponente da vaga (Anexo I)
10/06/2026	Resultado Classificatório Provisório	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail as pessoas candidatas.
11/06/2026	Recursos ao resultado	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por envio de e-mail à unidade proponente da vaga.
12/04/2026	Resposta aos recursos	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail as pessoas candidatas, de modo individual.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A partir de 15/06/2026	Resultado Classificatório após os recursos	http://www.progep.ufes.br/
---------------------------	--	---

8. Da carga horária, horário e valor da bolsa

8.1. O valor da bolsa de estágio será conforme tabela abaixo:

Escolaridade / Carga horária	4 horas diárias	6 horas diárias
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 1.055,89	R\$ 1.508,42

8.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em **4 (quatro)** horas diárias ou **6 (seis)** horas diárias, a depender da carga horária diária do estágio, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade (podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).

8.3. Por cada dia de **trabalho presencial**, o estagiário fará jus ao valor de ~~R\$10,00 (dez reais)~~ **R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos)** para viabilizar o transporte, pagos adiantados (no caso de rescisão de contrato antes do término do mês, deverá haver a devolução do valor de transporte dos dias não trabalhados).

9. Do período do estágio

9.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.

9.2. O termo de estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

10. Dos critérios de seleção

10.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 15, da Resolução nº 29/2019-Cun/UFES e compreenderá, pelo menos, a fase de entrevista.

10.2. A confirmação da data e horário da entrevista será enviada por e-mail a pessoa candidata com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas da realização.

10.3. Os critérios de seleção estabelecidos pela Unidade Proponente serão os seguintes:

10.3.1. Na **Divisão de Artes Plásticas – DAP/SECULT**, a seleção será em 03 (três) etapas: **1)** Etapa (eliminatória e classificatória): Envio do histórico escolar por email. Critérios: estudante que cursa Artes Plásticas ou Artes Visuais que tenha cumprido pelo menos 900h das disciplinas do curso, considerando o Coeficiente de Rendimento Acumulado; **2)** Etapa (eliminatória e classificatória): Envio de texto por



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

email, redigido pelo estudante com 1200 a 1500 caracteres sem espaço, sobre a contribuição do estudante para as práticas de mediação das exposições que são realizadas na Galeria de Arte Espaço Universitário e o uso dos materiais educativos produzidos. O participante pode ter acesso a esses materiais no site da Galeria, link: Seja bem-vindo | Galeria de Arte Espaço Universitário. Critérios da avaliação do texto: Coerência conceitual e clareza de ideias (3,0 pontos); Correção gramatical (3,0 pontos), Caráter criativo da proposta em linguagens contemporâneas (4,0 pontos). **3)** (eliminatória e classificatória): Entrevista presencial realizada com as seis primeiras pessoas classificadas das etapas 1 e 2. Horário de 13h às 17h na Galeria de Arte Espaço Universitário (GAEU).

- 10.3.2. No **Centro de Ciências Agrárias e Exatas Engenharias - CCAE**, a seleção será realizada em 03 (três) etapas. **1)** Envio do vídeo pelas pessoas candidatas (eliminatória): as orientações para a gravação do vídeo serão enviadas às pessoas candidatas após o período de inscrições. **2)** Análise do vídeo de apresentação – eliminatória. **3)** Entrevista (classificatória): serão convocados para entrevista apenas as pessoas candidatas classificadas até a 10ª posição. Local. Prédio Administrativo – Ufes unidade e Alegre/ES. Horário a definir.
- 10.3.3. No **Colégio de Aplicação Criarte**, a seleção será em 2 (duas) etapas: 1) Entrevista. 2) Análise de Currículo. Critérios de seleção: Etapa 1 – Entrevista individual em que serão considerados objetividade/clareza nas respostas, coerência na organização das ideias, argumentação, concepção acerca de criança/infância e Educação Infantil. Etapa 2 – Análise classificatório do currículo. Serão avaliados os currículos de pessoas candidatas(a) com pontuação maior ou igual a 60% do total de pontos da entrevista. Em caso de empate, o critério de desempate será nesta ordem: 1º: Experiência prévia na Educação Infantil; 2º: Estar cursando período/semestre que possibilite prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio até dois anos; 3º: Possuir maior média acadêmica geral nas notas das disciplinas; 4º: Ser estudante dos cursos de Pedagogia, Artes, Música ou Educação Física. Horário e local a definir.
- 10.3.4. Na **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, a seleção será em 02 (duas) etapas: 1) Análise de currículo e disponibilidade. Local: PRPPG. Horário a definir.
- 10.3.5. No **Centro de Ciências da Saúde**, a seleção será em 02 (duas) etapas: 1) Análise de Currículo. 2) Entrevista. Local: Divisão de Gestão Administrativa/CCS. Horário a definir.
- 10.4. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 10.1 será **acrescido de 10%**.
- 10.5. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil (Propaes).
- 10.6. As pessoas candidatas inscritos serão classificadas em ordem decrescente de pontuação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.

- 10.7. Nenhuma das pessoas candidatas empatadas na última classificação de aprovadas será considerada reprovada.

11. Da divulgação dos resultados e validade do processo seletivo

- 11.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da **Unidade proponente da vaga** (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico às pessoas candidatas.
- 11.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de **1 (um) dia útil**, a pessoa candidata poderá interpor recurso dirigido à **Unidade proponente da vaga**, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.
- 11.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado para o e-mail da **Unidade proponente da vaga**.
- 11.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da Progep.
- 11.5. O presente edital de seleção terá validade por **1 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da Progep, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da unidade proponente da vaga.

12. Da convocação para contratação

- 12.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da Progep.
- 12.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com a pessoa candidata, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme Anexo I, com posterior remessa à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 12.3. A classificação final gera para a pessoa candidata apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.
- 12.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da vaga.
- 12.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga a pessoa candidata convocada que:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
- II. Não apresentar a documentação exigida;
- III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;
- IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no **segundo semestre letivo de 2026**;
- V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou
- VI. Que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

13. Dos documentos necessários para a contratação

- 13.1. A pessoa candidata classificada, quando convocada, deverá apresentar os documentos previstos na Resolução nº 29/2019-CUn e no manual de contratação de estagiários disponível no sítio eletrônico da Progep.

14. Das disposições finais

- 14.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 14.2. As pessoas candidatas classificadas além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocadas durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas nas Unidades em que foram classificadas.
- 14.3. A critério da Unidade, as pessoas candidatas classificadas poderão ser aproveitadas por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expresso interesse da pessoa candidata.
- 14.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade da pessoa candidata.
- 14.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução Nº 35/2017- Cun.
- 14.6. Após a publicação do resultado classificatório final da seleção no sítio eletrônico da Progep, a pessoa candidata que, antes da sua contratação, demonstrar interesse em abdicar do direito de classificação para constar da última colocação, deverá manifestar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

expresso interesse e procurar a **Unidade proponente da vaga** para preencher formulário próprio; devendo a **Unidade proponente da vaga** encaminhar o referido formulário, devidamente preenchido e assinado, à Diretoria de Gestão de Pessoas/Progep para a expedição de edital de reposicionamento de pessoa candidata, o qual (edital) deverá ser publicado na página do processo seletivo no sítio eletrônico da Progep.

- 14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Progep e pela Diretoria de Gestão de Pessoas/Progep.

Josiana Binda

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 62/2026-PROGEP DE 20/05/2026 – Divisão de Artes Plásticas – DAP/SECULT

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 001275	Artes Plásticas	Estudante que tenha cumprido pelo menos 900h das disciplinas da carga horária do curso. Pessoa comunicativa, dinâmica e que interaja com o público visitante. Possuir iniciativa, pontualidade e capacidade de trabalhar em equipe. Horário do estágio: 8h às 12h ou 13h às 17h (podendo ser outro horário a combinar)	Conhecimento de história, linguagens artísticas e produções contemporâneas; Capacidade de trabalhar em equipe; Boa capacidade de comunicação e interação com o público; Iniciativa; Capacidade de organizar ideias e fazer relações com as obras, artistas, técnicas, linguagens e o contexto contemporâneo; Capacidade de redigir textos, relatórios e relatos.	Apoiar a realização de visita com mediação e elaborar estratégias e propostas educativas para grupos/alunos visitantes; Zelar pelo espaço expositivo; Participar de montagem, desmontagem, eventos e diálogos realizados no espaço expositivo; Organizar ideias e fazer relações com as obras, artistas, técnicas, contexto do contemporâneo e práticas de mediação; Elaborar relatórios/relatos de experiências; Apoio na elaboração de peças gráficas para site e mídias sociais; Elaboração e revisão de textos para divulgação de exposições, eventos e materiais educativos; Apoio na organização e digitalização de arquivos das exposições e edição de fotos e vídeos; Apoio na produção e divulgação dos eventos e ações educativas	20h	Kênia Cristina Tinelli	0	1	0	1	Divisão de Artes Plásticas - /Secult	Vitória/ES – Campus Goiabeiras

E-mail para inscrições: educativogaleria.secult@ufes.br / **Telefone para contato:** (27) 4009-2371

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL N° 63/2026-PROGEP DE 20/05/2026 – Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - CCAE

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG-001097	Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Engenharia Química, Medicina Veterinária ou Zootecnia (CCAЕ). Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Matemática ou Química. Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Geologia, Nutrição, Sistemas de Informação ou Farmácia (CCENS)	Estudante de cursos vinculados ao CCAE e CCENS, proativo, criativo e que apresente boa comunicação oral e escrita, com experiência comprovada no uso de softwares de criação de artes gráficas e edição de vídeos. A pessoa candidata deverá apresentar também conhecimento básico em gestão de mídias sociais, redação, produção de peças informativas e de divulgação, incluindo produção de conteúdo para redes sociais, sites e outras plataformas digitais; organização e atenção aos detalhes; facilidade para trabalhar em equipe; responsabilidade no cumprimento de prazos; interesse em atividades administrativas e de comunicação; e disponibilidade de 20h semanais.	Organização da informação; sociabilidade; atuar em equipe; apresentar iniciativa na resolução de problemas; boa vontade e disposição para servir ao público; observação às normas; assertividade; dinamismo; criatividade; e automotivação.	Auxílio na organização de eventos do CCAE; atualização de site e redes sociais; auxílio na elaboração de materiais de divulgação de eventos e demais informações do centro; realização de atendimento presencial e telefônico à comunidade acadêmica; levantamento de dados para demandas internas e/ou externas; recepção e entrega de documentos; digitação/digitalização de documentos; dentre outras rotinas administrativas.	4H	Kézya Lourenço Barbosa 1975520	0	1	0	1	Secretaria do CCAE	Alegre/ES

E-mail para inscrições: secretaria.ccae@ufes.br/ **Telefone para contato:** (28) 3552-8774

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 64/2026-PROGEP DE 20/05/2026 – Colégio de Aplicação Criarte

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG-1559	* Licenciatura (Todos os cursos); *Licenciatura EaD (Todos os cursos)	Além dos requisitos descritos no item 2 do edital, a vaga se destina a estudantes com habilidade analítica, capacidade de trabalhar em equipe, comunicativa/o, pró-ativa/o, assídua/os, pontual e com disponibilidade de horário no turno vespertino (das 13h às 17h ou 13h30min às 17h30min), conforme interesse da instituição.	Identificar-se com o trabalho realizado com crianças de 2 a 6 anos, levando em conta o binômio educar-cuidar; Ter compromisso, responsabilidade, pontualidade e assiduidade; Ser pró-ativo em diferentes situações; Se dispor a trabalhar em equipe.	Acompanhar as atividades realizadas com as turmas de educação infantil em diferentes ambientes; *Participar da execução de propostas pedagógicas, quando solicitado; *Auxiliar no trabalho realizado com o público da educação infantil, levando em conta o binômio educar-cuidar; *Participar dos planejamentos pedagógicos junto ao professor e coordenador pedagógico, quando solicitado; *Auxiliar o professor no preparo de material pedagógico; * Participar de reuniões e eventos da instituição	4h	Flávia Amorim Sperandio Siape 2400022	0	1	1	2	Colégio de Aplicação Criarte	Vitória/ES – Campus Goiabeiras

E-mail para inscrições: estagio.criarte@ufes.br/ Telefone para contato: (27) 4009-2350

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL N° 65/2026-PROGEP DE 20/05026 – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG-000074	Todos os cursos	Proatividade; Cordialidade; Sociabilidade; Organização; Flexibilidade; Pensamento Crítico e Analítico; Bom relacionamento Interpessoal; Honestidade; Responsabilidade; Boa comunicação oral e escrita	Habilidade com internet e pacote Office; Habilidade com ferramentas de compartilhamento como Google Drive; Conhecimentos em sistemas operacionais; Conhecimentos básicos para manutenção de Hardware e Software	Atendimento presencial a comunidade acadêmica; Atualização de site e redes sociais; Acompanhamento dos serviços nas plataformas da CAPES, MEC, CNPq, FAPES; Levantamento de dados para demandas internas e/ou externas; Recepção e entrega de documentos; Digitação/Digitalização de documentos; Rotinas administrativas; Atendimento telefônico do setor.	20h	Scheilla Vilella Pinto SIAPE 2655427	0	1	1	2	PRPPG	Vitória/ES-Campus Goiabeiras

E-mail para inscrições: prppg@ufes.br / **Telefone para contato:** (27) 4009-2439

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
EDITAL Nº 66/2026-PROGEP DE 20/05/2026 – Centro de Ciências da Saúde

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG – 00139.1	Administração, Engenharia de Produção, Ciências Contábeis, Arquivologia, Biblioteconomia, Gemologia, Direito ou Economia	Cursando do 1º ao 6º período do curso; disponibilidade no turno vespertino (preferencialmente de 13h a 17h); coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0. Horário do estágio: 13h às 17h	Conhecimentos em Excel; conhecimento e facilidade de navegação na web ; capacidade de cumprir prazos; capacidade de trabalhar em equipe; iniciativa; responsabilidade; assiduidade; pontualidade; atenção; boa comunicação; compromisso com a Universidade e o serviço público; bom relacionamento interpessoal.	Cadastro de materiais em sistema; lançamento, pesquisa de códigos de materiais; auxiliar na elaboração de processo de compras; Organização de arquivos físicos, conferência de patrimônios; auxílio na edição de termos de baixa e de recolhimento de bens; criação e alimentação de planilhas no Excel; pesquisa de preços de mercado; abertura de processos eletrônicos; juntada e anexação de documentos; digitalização e cópia de documentos; atendimento ao público; outras atividades administrativas.	4h	Karita Helen da Silva SIAPE 1853448	0	0	1	1	CCS	Vitória/ES – Campus Maruípe
ETG – 00139.2	Arquitetura e Urbanismo	Aluno que tenha concluído ou esteja cursando a disciplina de Projeto de Arquitetura III (ou disciplina equivalente) ou tenha concluído curso técnico em edificações.	Conhecimento de AutoCAD e Revit ou Archicad; Conhecimentos básicos de Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade.	Levantamento em campo; apoio à elaboração de projetos de arquitetura; elaboração de desenhos técnicos.	4h	Mayara Barcellos Morelato SIAPE 3427431	0	1	0	1	CCS	Vitória/ES – Campus Maruípe



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ETG – 00139.3	Engenharia da Computação, Ciência da Computação e afins.	Cursando do 1º ao 6º período do curso. Vontade em aprender novas tecnologias. Facilidade de manuseio de recursos de informática (hardware e Software). Comprometimento, responsabilidade e trabalho em equipe.	Conhecimento básico em Hardware e redes de computadores. Conhecimentos intermediário/avançado em Windows/Linux. Habilidade no atendimento ao usuário e resolução de problemas. Trabalhar com manutenção e suporte de equipamentos de informática. Apresentar iniciativa na resolução de problemas. Foco e atenção na execução de tarefas rotineiras. Boa vontade e disposição para servir ao público. Observação às normas. Assertividade. Dinamismo. Criatividade. Automotivação e Proatividade.	Promover suporte (helpdesk) à comunidade universitária do Campus em relação a computadores, impressoras, redes e sistemas. Realização de atividades de suporte remoto e presencial aos usuários. Análise das demandas dos usuários. Monitoramento e manutenção da rede.	4h	Ivens Augusto Ferreira Pinto SIAPE 1121458	0	1	0	1	CCS	Vitória/ES – Campus Maruípe
---------------	--	---	--	--	----	---	---	---	---	---	-----	-----------------------------

E-mail para inscrições: gestao.ccs@ufes.br/ **Telefone para contato:** (27) (27) 3335-7277

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência